



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Justificativa da notória especialização e singularidade:

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para elaboração de projetos básicos e executivos, pareceres técnicos, perícias e avaliações em geral de acordo com as demandas do município de Sapucaia – PA.

A Constituição Federal de 1988 exige a realização de licitação para poder contratar com a administração pública, esta matéria é encontrada no art. 37, XXI da CF/88 e na Lei Federal nº 8666 de 1993, que trata também dos casos de inexigibilidade de licitação, situação na qual se enquadra o presente documento.

A contratação direta pode ser realizada mediante a inexigibilidade de licitação, disciplinada no art. 25, II, da Lei de Licitações – 8666/93 – in verbis:

“Art. 25. É inexigível a licitação (...):

“II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

Os serviços técnicos elencados no art. 13 da referida lei descrevem o que pode ser considerado como serviço especializado, que em nosso caso é o expresso no inciso I:

“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
(...)

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos”

A própria lei de licitações, Lei nº 8.666/1993, define o que é notória especialização, senão vejamos:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

A complexidade da Administração Pública torna prudente a assessoria/consultoria de empresas especializadas em determinadas áreas, visando o melhor desempenho e eficácia dos órgãos públicos, de modo que cada tomada de decisão pode ser realizada com a menor margem de risco e maior margem de segurança, pautada em informações claras, concisas e tempestivas. Assim a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

contratação de uma empresa especializada que contribua com a efetividade na prestação dos serviços públicos se faz necessária.

*Parte da doutrina nacional entende que o profissional de **notória especialização** é aquele que se destaca, em um determinado território ou em uma determinada região, pela sua especialização ou dedicação em determinado ramo do direito, cuja atuação naquele assunto passou a ser conhecida, tornou-se notória naquele meio. Para comprovar esta notória especialização os sócios da empresa **CALANDRINI E DANTAS LTDA**, são detentores do curso de Engenharia Civil e de experiência no ramo de atuação conforme documentos anexados a este processo:*

Atestados de Capacidade Técnica emitidos por:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA- 02-12-2021, prestou serviços de PROJETO, ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DISTRITO SÃO JOSE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA- 02-12-2021, prestou serviços de PROJETO, ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DE 618,59 M² NO PROJETO CASULO NO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA- 02-12-2021, prestou serviços de PROJETO, ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EXECUÇÃO DA REFORMA DA FEIRA MUNICIPAL DE XINGUARA, LOCALIZADA NA RUA DUQUE DE CAXIAS NA CIDADE DE XINGUARA/PA, A FEIRA POSSUI A ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 3.305,12 M².

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA- 02-12-2021, prestou serviços de PROJETO, ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONSTRUÇÃO DE 255 METROS QUADRADOS DE PONTES DE CONCRETOS ARMADO, LOCALIZADA NA ESTRADA VICINAL SÃO JOSE-DIVISA COM SAPUCAIA; PAU PRETO E GALON; PLACA SÃO FRANCISCO, SÃO JORGE E PRAINHA-ZONA RURAL DE XINGUARA-PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA- 02-12-2021, prestou serviços de PROJETO, ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA METÁLICA COM ESTRUTURAS DE PILARES MISTA EM CONCRETO ARMADO E METÁLICA, E FUNDAÇÕES EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DA QUADRA DO DISTRITO SÃO FRANCISCO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA.

*Por ter esse destaque, o seu serviço será de **natureza singular, diferenciado** com relação aos demais profissionais. Serviço de **natureza singular** é aquele que foge do corriqueiro, do dia-a-dia da administração pública.*

"...deverá ser reconhecida por critérios subjetivos do conceito geral de que goza o profissional, aferido pelo bom desempenho anterior, aliado aos estudos, experiências e publicações técnicas ou científicas sobre a matéria de sua especialidade, atestando sua capacidade e idoneidade profissionais." (in, Licitações e Contratos Administrativos, pág. 41, 2ª Edição, São Paulo).

Neste sentido, faz-se necessário contratar uma empresa que se enquadre no texto positivado,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

conforme o art. 25, II, da Lei Federal n° 8666, de 1993, que trata da inexigibilidade de licitação em decorrência da contratação de **serviços técnicos especializados** e art. 13, Inciso I da referida lei que definem os serviços técnicos profissionais especializados, e, ainda, preencha os requisitos necessitados para contratação, com isso, em face do **objeto singular** a ser contratado, escolhemos a empresa **CALANDRINI E DANTAS LTDA**, pois a mesma, conforme documento em anexo possui as qualificações necessárias para o perfeito enquadramento da modalidade.

Sapucaia – PA, 22 de Março de 2022.

Comissão Permanente de Licitação